



**Câmara Municipal de Nova Venécia** PUBLICADO no átrio da Câmara  
Municipal de Nova Venécia - ES  
Estado do Espírito Santo Em 28 1 05 2018

**PORTARIA Nº 1.958, DE 28 DE MAIO DE 2018.**

**CONCEDE REVISÃO NOS VALORES DO  
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS  
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o que dispõe o art. 3º da Lei nº 2.710, de 14 de julho de 2005, que concede auxílio-alimentação aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal;

Considerando o que estabelece o art. 4º, § 2º, da Resolução nº 343, de 28 de julho de 2005, que regulamenta a Lei nº 2.710, de 14 de julho de 2005, que concede auxílio-alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder revisão nos valores do auxílio-alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal, estabelecido através da Lei nº 2.710/05 e regulamentado pela Resolução nº 343/05, observado o índice previsto e o percentual acumulado.

**Parágrafo Único** - A correção dos valores de que trata o caput deste artigo se aplica ao prazo de 1º de agosto de 2014 a 31 de julho de 2017, com os percentuais acumulados pelos índices previstos na Resolução 343/05, que será corrigido pelo índice de 17,42% (dezessete inteiros e quarenta e dois milésimos) passando a vigorar o valor de R\$ 551,56 (quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2018.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 28 de maio de 2018; 64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

  
**LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO